



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PRÉVIO

Trata-se de documento técnico que fundamenta a necessidade da contratação. Ele antecipa riscos, avalia alternativas, justifica a escolha da solução, e orienta a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP enfrentam necessidade recorrente quanto à execução de obras e serviços comuns de engenharia voltados à pavimentação, recapeamento, manutenção, recuperação de pavimentos asfálticos e implantação e manutenção de sistemas de drenagem superficial, executados conforme normas técnicas dos órgãos reguladores competentes (DNIT, DER, ABNT e demais normas aplicáveis), tendo em vista a deterioração natural da infraestrutura viária existente, bem como a necessidade de melhorias contínuas e intervenções emergenciais decorrentes do uso e de fatores climáticos.

1.2 Até novembro de 2025, o Consórcio CIMBASP disponibilizava Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de obras e serviços comuns de engenharia relacionados à pavimentação e recuperação asfáltica, amplamente utilizado pelos municípios consorciados. Entretanto, ainda se verifica a realização de contratações isoladas por parte de alguns entes, situação que resulta em fragmentação das demandas, elevação de custos administrativos, maior tempo de tramitação dos processos licitatórios e ausência de padronização técnica. Tal cenário compromete a eficiência das contratações, dificulta a seleção de fornecedores qualificados e reduz a capacidade de atendimento tempestivo às necessidades municipais.

1.3 A identificação da necessidade decorre, portanto, de três fatores principais:

1.3.1 Conformidade normativa e legal – assegurar que obras e os serviços comuns de engenharia destinados à melhoria da infraestrutura municipal estejam em conformidade com os requisitos de trafegabilidade e segurança.

1.3.2 Eficiência administrativa – Eliminar a duplicidade de esforços e a morosidade decorrentes de contratações isoladas, promovendo maior agilidade, padronização técnica e economicidade na execução de obras e serviços comuns de engenharia, além de otimizar a utilização dos recursos humanos, técnicos e financeiros dos municípios consorciados.

1.3.3 Segurança da coletividade

Garantir que as obras e intervenções de engenharia realizadas em vias públicas urbanas e rurais, distritos e demais espaços públicos sejam executados com qualidade técnica, observância das normas de segurança e controle adequado de execução, reduzindo riscos à população, ao patrimônio público e à mobilidade local.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

1.4 Diante desse cenário, a consolidação da demanda por meio do Sistema de Registro de Preços, sob gestão do CIMBASP, permitirá o atendimento integrado das necessidades municipais, com ganhos de escala, racionalização dos recursos públicos e maior agilidade na execução das intervenções.

1.5 A solução mostra-se compatível com a natureza padronizável das obras e serviços comuns de engenharia, cujas especificações técnicas, métodos executivos e critérios de medição podem ser previamente definidos de forma objetiva, permitindo competição em igualdade de condições entre os licitantes, nos termos dos arts. 6º, inciso XII, e 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais que assegurem a adequação das obras e serviços comuns de engenharia para melhoria da infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados, compreendendo a execução, manutenção e recuperação de pavimentação em vias públicas, incluindo execução e recomposição de pavimentos, implantação e recomposição de guias e sarjetas, serviços de drenagem superficial, tapa-buraco e construção e recuperação de passeios públicos com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e demais insumos necessários a plena execução das obras e serviços.

2.1.1 Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelo DNIT, DER/MG e ABNT/NBR, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normativas técnicas e ambientais aplicáveis às intervenções em infraestrutura viária pública

2.2 São requisitos da contratação:

2.2.1. Conformidade normativa:

- a) Atendimento integral às necessidades dos municípios consorciados na execução de obras e serviços comuns de engenharia para melhoria da infraestrutura viária urbana, rural e distrital.
- b) Observância obrigatória das normas técnicas da ABNT/NBR, DER, DNIT e demais aplicáveis aos serviços correspondentes.
- c) Execução dos serviços em conformidade com padrões técnicos que assegurem segurança estrutural, funcionalidade e durabilidade das intervenções realizadas e adequada trafegabilidade das vias públicas atendidas.

2.2.2 Padronização técnica:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

a) Utilização de especificações técnicas consolidadas no mercado de prestação de serviços de engenharia para melhoria da infraestrutura (ABNT/NBR, DER, DNIT), tendo como base de preços as planilhas referenciais:

- TABELA SINAPI: SINAPI é a sigla para Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ Nº 00.360.305/0001-04;
- TABELA SICOR/MG: O SICOR/MG é o Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais. Este sistema é gerenciado pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) e visa padronizar e trazer transparência aos custos de obras e serviços de engenharia realizados no estado, e
- TABELA SICRO/MG: O Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO é uma ferramenta criada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de definir e mensurar os custos referenciais contemplando os valores de insumos e serviços de obras de infraestrutura de transportes de modo pormenorizado. As referidas planilhas contêm as descrições pormenorizadas dos serviços a serem executados, bem como a composição de preços unitários detalhadas para cada item, sendo possível a aferição dos recursos empregados para execução de cada serviço descrito na planilha do certame, e deverão permitir aferição objetiva da execução contratual, controle da economicidade e padronização das medições pelos municípios consorciados.

2.2.3 Eficiência administrativa:

- a) Possibilidade de contratação descentralizada pelos municípios consorciados, mediante participação na Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP.
- b) Padronização dos procedimentos administrativos e técnicos, promovendo racionalização das contratações públicas;
- c) Redução da fragmentação das contratações e dos custos operacionais, com obtenção de ganho de escala e maior competitividade;
- d) Otimização do planejamento regional de infraestrutura urbana.
- e) Possibilidade de inclusão, durante o planejamento técnico, de itens considerados essenciais ao atendimento das demandas específicas dos municípios consorciados, desde que compatíveis com o objeto da contratação.

2.2.4 Capacidade técnica e operacional dos fornecedores:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- a) Exigência de comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado;
- b) Demonstração de experiência prévia na execução de obras e serviços similares de engenharia;
- c) Disponibilidade de equipe técnica qualificada, incluindo responsáveis técnicos devidamente registrados no conselho profissional competente;
- d) Comprovação de capacidade operacional compatível com a demanda estimada pelos municípios consorciados e com as parcelas de maior relevância técnica e financeira do objeto.

2.2.5 Garantia de continuidade e segurança:

- a) Estabelecimento de prazos de execução compatíveis com a natureza das obras e serviços e necessidades operacionais dos municípios;
- b) Observância de padrões mínimos de qualidade dos materiais e métodos executivos;
- c) Previsão de garantias contratuais, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente;
- d) Adoção de medidas que assegurem continuidade dos serviços essenciais de manutenção viária.
- e) Observância das condições de segurança do trabalho e sinalização viária durante a execução das obras e serviços.

2.2.6 Transparência e controle:

- a) Observância integral das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas;
- b) Possibilidade de acompanhamento, fiscalização e controle pelo CIMBASP e pelos municípios consorciados participantes da Ata de Registro de Preços, com apoio da equipe técnica de planejamento designada para acompanhamento dos documentos técnicos do processo;
- c) Registro e rastreabilidade das medições e execuções contratuais, assegurando transparência e controle dos recursos públicos;
- d) Garantia de acesso às informações necessárias aos órgãos de controle interno e externo.

Obs.: O item de maior relevância técnica e financeira será definido posteriormente, após o envio das manifestações formais de demanda pelos municípios consorciados, possibilitando o adequado dimensionamento dos quantitativos e a correta definição dos critérios de qualificação técnica exigíveis no certame, em conformidade com o planejamento consolidado pelo CIMBASP.

3. ESTUDOS REALIZADOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para a identificação da solução mais adequada à contratação de obras e serviços comuns de



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

engenharia destinados à execução, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural, procedeu-se à pesquisa nas Tabelas Oficiais da SINAPI (sem desoneração 2025/10), SICOR/MG (2025/10-Sul) e SICRO (2025/10), as quais apresentam composições unitárias padronizadas compatíveis com a natureza das obras e serviços comuns de engenharia pretendidos refletindo adequadamente as condições técnicas e operacionais dos municípios consorciados..

A partir desses estudos, foram identificadas duas soluções possíveis:

a) Solução 1 – Contratações isoladas por cada município

Vantagens: permite maior autonomia de cada município para definir, de forma individual, as especificações e quantidades a serem contratadas.

Desvantagens: dificuldade na padronização dos itens, comprometendo a uniformidade técnica dos projetos de engenharia, menor poder de negociação e, conseqüentemente, preços menos vantajosos, risco de inadequação normativa devido à falta de apoio técnico especializado em alguns municípios e ainda o risco com fornecedores desqualificados.

b) Solução 2 - Registro de Preços sob gestão do CIMBASP

Vantagens: centralização do processo de licitação, com redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão, ganho de escala nas contratações, com obtenção de preços mais vantajosos, apoio técnico da equipe de engenharia da AMBASP padronização técnica das obras e serviços comuns de engenharia, permitindo execução conforme especificações previamente consolidadas e compatíveis com tabelas oficiais de custos públicos, maior agilidade na contratação por parte dos municípios, que poderão ser participantes da Ata de Registro de Preços, atendimento simultâneo às demandas locais, preservando a autonomia de cada município consorciado..

Desvantagens: dependência da gestão consorciada e necessidade de articulação administrativa entre os municípios e o consórcio.

3.2 Solução Escolhida: diante das alternativas analisadas, a solução mais adequada para atender à demanda dos municípios consorciados consiste na implantação de um Registro de Preços (Solução 2), sob gestão do CIMBASP. Essa escolha se mostra vantajosa porque permite a padronização técnica das obras e dos serviços abrangendo intervenções de manutenção, recuperação, adaptação e execução de novas estruturas viárias compatíveis com o conceito legal de obra previsto no art. 6º, XII, e de serviço comum de engenharia previsto no art. 6º, XXI, “a”, da Lei nº 14.133/2021 assegurando conformidade integral com as normas DNIT, DER, e da ABNT/NBR. A centralização do processo pelo consórcio possibilitará que os itens sejam previamente definidos e homologados com base em especificações técnicas uniformes, evitando disparidades entre municípios e garantindo maior qualidade e segurança na execução.

3.3 Além disso, a realização de um único certame substitui a necessidade de múltiplos processos isolados em cada município, proporcionando significativa eficiência administrativa e ganhos de



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

escala que repercutem na obtenção de preços mais competitivos e prazos de entrega mais favoráveis. Esse modelo de contratação também assegura maior agilidade, uma vez que os municípios poderão utilizar imediatamente a Ata de Registro de Preços para atender suas demandas específicas, sem a necessidade de instaurar novos procedimentos licitatórios. Tal modelagem é especialmente adequada diante da natureza estimativa das demandas municipais, cujos quantitativos não podem ser previamente definidos com exatidão.

3.4 Outro aspecto relevante é o suporte técnico especializado prestado pela equipe de engenharia da AMBASP. Esse apoio reduz riscos de inadequações e garante maior segurança aos gestores municipais, que contarão com orientação qualificada para o cumprimento das exigências normativas. Ressalte-se que, mesmo com a centralização do processo, a autonomia de cada município permanece preservada, já que cada ente poderá definir quando, quanto e de qual fornecedor contratar, de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

3.5 A adoção do SRP fortalece a segurança jurídica e a transparência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que aprimora a governança e o controle das contratações públicas. Além dos ganhos técnicos e administrativos, a solução escolhida tem um impacto social significativo, pois permite a rápida adequação das obras de infraestrutura públicas municipais, ampliando a proteção tanto da população quanto do patrimônio público. Nesse sentido, inclui-se a contratação de obras e serviços comuns de engenharia voltados à infraestrutura viária urbana e rural, assegurando alinhamento integral ao Documento de Formalização da Demanda e ao planejamento técnico consorciado, assegurando total conformidade com as normas do DNIT, DER e ABNT/NBR.

3.6 Considerando a natureza padronizada das obras e serviços comuns de engenharia e a utilização de tabelas oficiais de referência, conclui-se pela inexistência de solução tecnológica ou metodológica alternativa que apresente maior vantajosidade técnica e econômica à Administração Pública no contexto regional analisado.

Forma de Contratação

3.7 Por se tratar de contratação que envolve obras e serviços comuns de engenharia, objetivamente padronizáveis e com especificações usuais de mercado, a solução será viabilizada por meio de Concorrência, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando-se o critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre as planilhas orçamentária CIMBASP, obtida através das tabelas SINAPI, SICOR/MG e SICRO. Essa modelagem assegura a participação de diversos fornecedores especializados, promove competitividade e confere maior segurança jurídica ao processo, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3.7.1 O critério de maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais evita distorções de preços unitários e assegura uniformidade econômica entre os itens, assegurando objetividade do julgamento e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto no art. 11 da

Lei nº 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Mitigação
Especificações técnicas inadequadas ou divergentes entre municípios	Alto	Padronização dos itens pelo CIMBASP, com apoio técnico da equipe de engenharia da AMBASP e utilização das normas ABNT/NBR e tabelas referenciais para prestação de serviços de infraestrutura como referência.
Desinteresse ou baixa adesão de fornecedores no certame	Médio	Ampla divulgação do edital; definição de itens que visam atender a totalidade das demandas de infraestrutura; estímulo à participação de empresas regionais e nacionais.
Atrasos na execução dos serviços de infraestrutura	Alto	Exigência de prazos contratuais compatíveis; previsão de penalidades por descumprimento.
Execução inadequada dos serviços	Alto	Exigência de comprovação de capacidade técnica; fiscalização contínua pelos municípios e pelo CIMBASP; previsão de garantias contratuais e penalização de fornecedores quando for o caso.
Dificuldade de coordenação entre CIMBASP e municípios consorciados	Médio	Estabelecimento de fluxos administrativos claros; capacitação dos gestores municipais; comunicação contínua entre consórcio e entes consorciados.
Alterações normativas para os itens selecionados	Alto	Monitoramento constante da legislação e atualização das especificações técnicas; flexibilidade contratual para adequações necessárias.
Risco orçamentário nos municípios (falta de dotação para contratação dos serviços/aquisição dos materiais e equipamentos)	Médio	Planejamento prévio das demandas municipais; compatibilização com as leis orçamentárias locais; previsões plurianuais.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

5.1 A equipe técnica de engenharia da AMBASP elaborou a Planilha Orçamentária CIMBASP, contemplando itens padronizados de obras e serviços comuns de engenharia, incluindo materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários ao atendimento das demandas de infraestrutura urbana e rural dos municípios consorciados.

5.1.1 A referida planilha reúne uma ampla gama de intervenções técnicas destinadas à execução, manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária e de espaços públicos, considerando que grande parte dessas demandas possui caráter estimativo e não permite mensuração prévia exata dos quantitativos. Entre os serviços contemplados destacam-se:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

- manutenção preventiva e corretiva de vias públicas;
- atendimentos emergenciais decorrentes de danos à infraestrutura;
- obras e serviços de drenagem superficial;
- pavimentação e recomposição de pavimentos;
- recuperação e execução de calçadas e passeios públicos;
- sinalização viária;
- intervenções de melhoria e revitalização de espaços urbanos;
- manutenção e adequação de estradas vicinais e vias rurais.

5.1.1.1 Ressalta-se que os municípios consorciados ao CIMBASP possuem extensa malha viária urbana e rural, sujeita a deterioração contínua em razão do uso, das condições climáticas e do período chuvoso, o que demanda intervenções frequentes e respostas administrativas ágeis.

5.1.2 A planilha orçamentária foi estruturada com base em especificações técnicas padronizadas e em tabelas oficiais de referência da Administração Pública, constituindo instrumento técnico orientador para as futuras contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, assegurando uniformidade técnica, economicidade, transparência e conformidade com as normas aplicáveis às obras e serviços comuns de engenharia.

5.2 Para a composição dos custos estimados, foram utilizadas tabelas oficiais de referência, tais como:

TABELA SINAPI: SINAPI é a sigla para Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

TABELA SICOR/MG: O SICOR/MG é o Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais. Este sistema é gerenciado pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) e visa padronizar e trazer transparência aos custos de obras e serviços de engenharia realizados no estado.

TABELA SICRO/MG: O Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO é uma ferramenta criada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de definir e mensurar os custos referenciais contemplando os valores de insumos e serviços de obras de infraestrutura de transportes de modo pormenorizado.

5.2.1 Essas fontes são reconhecidas por sua confiabilidade e ampla utilização em orçamentos de obras e serviços de engenharia, garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.3 O valor global da demanda estimada para cada consorciado do CIMBASP, a ser apurado por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	
						SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	1,00	R\$ 504,07	R\$ 618,19
1.2	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	SICOR	mês	1,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.287,72
1.3	ED-16355	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 8, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM OITO (8) BANCOS E CINCO (5) ARMÁRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SICOR	mês	1,00	R\$ 966,82	R\$ 1.185,71
1.4	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	SICOR	un	1,00	R\$ 1.668,96	R\$ 2.046,81
1.5	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SICOR	mês	1,00	R\$ 858,71	R\$ 1.053,12
1.6	ED-50276	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	SICOR	un	1,00	R\$ 43,64	R\$ 53,52
1.7	ED-16349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SICOR	mês	1,00	R\$ 1.633,81	R\$ 2.003,70
2	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						
2.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	1,00	R\$ 0,46	R\$ 0,56
2.2	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1,00	R\$ 1,85	R\$ 2,27
2.3	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1,00	R\$ 0,74	R\$ 0,91
2.4	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	SINAPI	M3	1,00	R\$ 1.946,42	R\$ 2.387,09
2.5	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	1,00	R\$ 2,87	R\$ 3,52
2.6	105727	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	SINAPI	M3	1,00	R\$ 220,22	R\$ 270,08
2.7	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	1,00	R\$ 0,66	R\$ 0,81
2.8	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1,00	R\$ 2,53	R\$ 3,10
2.9	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23
2.10	4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	SICRO NOVO	m³	1,00	R\$ 108,42	R\$ 132,97
3	DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL						
3.1	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1,00	R\$ 61,49	R\$ 75,41
3.2	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM	SINAPI	M	1,00	R\$ 68,16	R\$ 83,59



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

		BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024					
3.3	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1,00	R\$ 87,77	R\$ 107,64
3.4	94270	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1,00	R\$ 97,05	R\$ 119,02
3.5	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	1,00	R\$ 56,36	R\$ 69,12
3.6	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	1,00	R\$ 53,13	R\$ 65,16
3.7	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1,00	R\$ 43,34	R\$ 53,15
3.8	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1,00	R\$ 35,76	R\$ 43,86
4	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS (REMENDO)						
4.1	4915757	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	SICRO NOVO	m³	1,00	R\$ 467,96	R\$ 573,91
4.2	101835	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	M3	1,00	R\$ 346,93	R\$ 425,47
5	PASSEIOS (CALÇADAS)						
5.1	2003850	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	SICRO NOVO	m³	1,00	R\$ 192,83	R\$ 236,49
5.2	PASSEIOS (CALÇADAS) ARMADOS						
5.2.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	1,00	R\$ 85,07	R\$ 104,33
5.2.2	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	1,00	R\$ 103,26	R\$ 126,64
5.3	PASSEIOS (CALÇADAS) NÃO ARMADOS						
5.3.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	1,00	R\$ 886,33	R\$ 1.087,00

5.3.1 Os municípios que atualmente fazem parte do consórcio apresentam os seguintes dados, conforme o IBGE.

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA	População Residente
1	CAMPANHA	335,587 km²	47,48 hab/km²	0,91%	9,87%	15.935
2	CARMO DA CACHOEIRA	506,333 km²	22,81 hab/km²	0,63%	6,59%	11.547
3	CARVALHÓPOLIS	81,101 km²	41,20 hab/km²	0,00%	4,12%	3.341
4	COQUEIRAL	296,163 km²	30,47 hab/km²	-0,29%	1,59%	9.023
5	CORDISLÂNDIA	179,543 km²	17,82 hab/km²	-0,68%	2,77%	3.200
6	ILICÍNEA	376,341 km²	33,85 hab/km²	1,09%	4,75%	12.741
7	MONSENHOR PAULO	216,540 km²	38,51 hab/km²	0,22%	3,12%	8.340
8	SANTANA DA VARGEM	172,444 km²	38,80 hab/km²	-0,82%	1,19%	6.691
9	SÃO BENTO ABADE	80,403 km²	58,62 hab/km²	0,29%	2,95%	4.713
10	TRÊS PONTAS	689,784 km²	80,10 hab/km²	0,95%	13,35%	55.255
11	VARGINHA	395,396 km²	345,14 hab/km²	0,87%	34,95%	134.477



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.3.2 Com base nas demandas médias dos municípios consorciados e nos valores das tabelas oficiais, estima-se:

Total estimado da ata de Registro de preços R\$ xxxxxxxx.

5.4 Estimativa e Quantitativo

5.4.1 A planilha, Orçamentaria CIMBASP, foi elaborada pela equipe técnica de engenharia da AMBASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, por força do pactuado na cláusula trigésima do contrato de consórcio e art. 25 do Estatuto da AMBASP, bem como em termos de parceria firmada entre AMBASP x CIMBASP

5.4.2 a atribuição decorre da experiência técnica acumulada pela equipe de engenharia ao longo dos anos na elaboração, acompanhamento e padronização de projetos e intervenções de infraestrutura urbana e rural na região, permitindo a consolidação de parâmetros técnicos compatíveis com a realidade local e com as necessidades operacionais dos entes participantes.

5.4.3 A planilha orçamentária foi construída com base em referências técnicas oficiais e em dados históricos de execução de obras e serviços comuns de engenharia nos municípios consorciados, contemplando estimativas de serviços, materiais e insumos necessários à execução, manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura viária e urbana. Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo e paramétrico, destinados exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, sendo que a definição dos quantitativos efetivamente contratados ocorrerá posteriormente, conforme manifestação formal de demanda encaminhada individualmente pelos municípios interessados, observadas suas necessidades administrativas e a respectiva disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigação de contratação mínima por parte da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Destaca-se inicialmente a relevância da presente licitação, considerando a contratação compartilhada destinada à execução de obras e serviços comuns de engenharia voltados à infraestrutura urbana e rural, pautada na obtenção de economia de escala mediante adoção do critério de maior percentual de desconto sobre planilha orçamentária referencial, o que tende a gerar maior vantagem econômica e eficiência na aplicação dos recursos públicos dos municípios consorciados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente dos municípios consorciados ao CIMBASP de executar obras e serviços comuns de engenharia destinados à execução, manutenção, recuperação e adequação da pavimentação e da infraestrutura viária, essenciais à



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

conservação das vias públicas e demais espaços de uso coletivo, garantindo condições adequadas de mobilidade, segurança, acessibilidade e funcionalidade urbana e rural.

6.2.1 A adoção de Licitação Compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se na busca por maior economicidade e eficiência administrativa, permitindo a consolidação das demandas municipais e a obtenção de ganhos decorrentes da economia de escala, com potencial ampliação da competitividade e redução dos custos unitários dos serviços contratados, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O mercado regional relacionado aos serviços objeto deste certame apresenta quantitativo limitado de prestadores especializados, o que, em contratações isoladas, tende a reduzir a competitividade e elevar custos operacionais. A centralização da demanda em âmbito consorcial amplia a atratividade econômica do certame, favorecendo a participação de fornecedores e possibilitando condições contratuais mais vantajosas à Administração Pública.

6.4 Os serviços contemplados possuem natureza contínua e recorrente, sendo tecnicamente necessários para:

- manutenção e recuperação de vias urbanas, rurais e distritos;
- execução de drenagem e manejo de águas pluviais;
- recomposição estrutural de pavimentos;
- adequação da infraestrutura urbana e execução de intervenções correlatas típicas de serviços comuns de engenharia.

6.4.1 A ausência dessas intervenções provoca deterioração acelerada da malha viária, aumento dos custos futuros de recuperação e comprometimento da segurança dos usuários.

6.5 A contratação proposta possibilita maior padronização técnica dos serviços, melhoria dos mecanismos de fiscalização e controle contratual, além da racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios individuais e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior previsibilidade das contratações públicas.

6.6 Classificação do Objeto Como Obra e Serviço Comum de Engenharia

6.6.1 Caracterização do objeto

O objeto da contratação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços comuns de engenharia destinados à manutenção, recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural dos municípios consorciados ao CIMBASP, compreendendo a execução e recomposição de pavimentos asfálticos, implantação e recomposição de guias e sarjetas, serviços de drenagem superficial, remendos e tapa-buracos, construção e adequação de passeios públicos, bem como demais intervenções correlatas constantes da Planilha Orçamentária Referencial CIMBASP.

6.6.2 Enquadramento como obra e serviço comum de engenharia



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como obra e serviço comum de engenharia, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, passíveis de especificação técnica clara e comparação objetiva entre propostas.

6.6.2.1 Os serviços previstos possuem natureza rotineira e recorrente na Administração Pública municipal, sendo executados mediante técnicas construtivas consolidadas, com utilização de materiais e métodos amplamente difundidos no mercado da construção civil.

6.6.3 Fundamentação técnica conforme Nota Técnica IBRAOP nº 001/2021

A classificação como obra comum observa os critérios técnicos estabelecidos pela Nota Técnica IBRAOP nº 001/2021, segundo a qual obras comuns são aquelas caracterizadas por:

- utilização de métodos executivos padronizados;
- emprego de tecnologias consolidadas e amplamente dominadas pelo mercado;
- ausência de soluções técnicas inovadoras ou experimentais;
- baixo grau de complexidade técnica e operacional;
- possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e critérios de medição.

6.6.3.1 As intervenções previstas neste processo apresentam exatamente essas características, tratando-se de serviços de engenharia repetitivos e previsíveis sob o ponto de vista técnico, não envolvendo desafios estruturais singulares, soluções personalizadas complexas ou elevado grau de incerteza executiva o que afasta o enquadramento como obra especial de engenharia.

Dessa forma, não se configuram como obras especiais de engenharia.

6.7 Adequação da contratação ao Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços — SRP mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente possível, conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando a natureza estimativa das demandas e a execução sob regime de empreitada por preço unitário.

6.7.1 O enquadramento atende especialmente às seguintes hipóteses previstas no referido decreto:

I — necessidade permanente e frequente de execução de serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura viária municipal;

II — conveniência do atendimento simultâneo a múltiplos entes públicos consorciados;

III — execução remunerada por unidade de medida, mediante medições dos serviços efetivamente executados;

IV — impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem demandados, m razão da variabilidade das necessidades de manutenção da infraestrutura pública.

Além disso, encontram-se atendidos os requisitos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, uma vez que:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- existem projetos, especificações e planilhas orçamentárias padronizadas elaboradas pela equipe técnica competente; e
- as demandas possuem caráter contínuo e recorrente nos municípios consorciados.

6.8 Padronização técnica e ausência de complexidade

Os serviços previstos seguem normas técnicas amplamente consolidadas, especialmente aquelas estabelecidas pelo DNIT, DER/MG, ABNT e demais regulamentos aplicáveis, permitindo:

- definição objetiva dos insumos e métodos executivos;
- medição padronizada por unidades de serviço;
- fiscalização técnica simplificada;
- ampla competitividade entre fornecedores.

6.8.1 A execução ocorre por etapas independentes e repetíveis, afastando características típicas de obras especiais, tais como inovação tecnológica relevante, elevado risco geotécnico, soluções estruturais singulares ou necessidade de desenvolvimento metodológico específico.

6.9 O modelo de Registro de Preços permite contratações sob demanda, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária de cada município consorciado, proporcionando maior previsibilidade administrativa, agilidade na execução das intervenções e redução do tempo entre a identificação da demanda e sua efetiva solução, sem gerar obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 A adequada conservação da infraestrutura viária impacta diretamente a segurança dos usuários, a eficiência do transporte público e privado, o acesso a serviços públicos essenciais e o escoamento da produção local, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional e para a continuidade das atividades administrativas municipais.

6.11 Além disso, a execução sistemática dos serviços contribui para a preservação do patrimônio público, evitando a degradação prematura de ativos municipais e promovendo melhor aproveitamento dos investimentos públicos já realizados em infraestrutura urbana.

6.12 Assim, com fundamento no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e nas análises técnicas, operacionais e mercadológicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o objeto se caracteriza como obra e serviço comum de engenharia, por apresentar especificações usuais de mercado, padrões de desempenho objetivamente definidos e baixa complexidade técnica relativa, permitindo ampla competitividade entre fornecedores. Verifica-se, ainda, a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e recorrente das demandas dos municípios consorciados, bem como a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e padronização das contratações públicas, mostrando-se a solução tecnicamente adequada, juridicamente segura e administrativamente eficiente para atendimento das necessidades do CIMBASP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PREVISTA

7.1. A solução prevista consiste na contratação, por meio de Ata de Registro de Preços (SRP), de obras e serviços comuns de engenharia, padronizados e executados sob demanda, destinados à melhoria da infraestrutura urbana e rural, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução das intervenções definidas pelos municípios consorciados e/ou constantes dos instrumentos técnicos elaborados pelo CIMBASP, AMBASP ou pelos próprios entes participantes, conforme suas necessidades administrativas.

7.2 As Obras e serviços compreendem, de forma geral, atividades de preparo e regularização do subleito, execução e recomposição de base e sub-base, pavimentação, manutenção e recuperação de vias públicas, execução de guias e sarjetas, serviços de drenagem superficial, remendos e tapaburacos, construção e adequação de passeios públicos, bem como demais serviços correlatos constantes da planilha orçamentária integrante deste processo, caracterizados como obras e serviços comuns de engenharia todos devidamente alinhados às normas técnicas DNIT, DER, ABNT/NBR e outras.

7.3 Para assegurar a economicidade e a eficiência do processo, adotar-se-á o modelo de Registro de Preços, que será gerenciado pelo CIMBASP com adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a planilha orçamentária referencial CIMBASP. Esse formato permitirá a formação de um catálogo padronizado de prestação de serviços de forma a atender a diferentes realidades municipais, com ampla competitividade e preços mais vantajosos. Cada município consorciado poderá, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, formalizar contratações individuais diretamente com o(s) fornecedor(es) registrado(s), preservando sua autonomia administrativa e financeira.

7.4 Esse modelo ainda proporciona maior previsibilidade e celeridade, uma vez que os itens já estarão registrados previamente em ata, dispensando a necessidade de novos processos licitatórios para cada demanda. Com isso, evita-se a fragmentação das contratações, reduz-se a exposição a riscos jurídicos e administrativos e assegura-se maior agilidade na execução das obras e serviços comuns de engenharia voltados à manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura viária e urbana.

7.5 A gestão centralizada pelo CIMBASP permitirá maior uniformidade técnica, apoio especializado aos municípios consorciados e fortalecimento da segurança jurídica das contratações, enquanto a execução descentralizada assegura a flexibilidade necessária para adequação das contratações à demanda real de cada ente participante, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.6 Assim, a solução prevista combina conformidade normativa, eficiência administrativa e racionalização de recursos públicos, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e rural, com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

vias públicas em condições adequadas de trafegabilidade, contribuindo para o escoamento da produção local, acesso a serviços essenciais, integração territorial e segurança aos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA LOTE ÚNICO DO OBJETO

8.1 A contratação de obras e serviços comuns de engenharia destinados à melhoria da infraestrutura urbana e rural por meio de lote único justifica-se pela necessidade de garantir soluções completas, integradas e com responsabilidade centralizada na execução e garantia dos serviços prestados. Diferentemente do modelo fracionado, que pode gerar dispersão de responsabilidades e dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores, o modelo de lote único promove maior eficiência operacional, segurança jurídica e qualidade técnica, sem prejuízo à competitividade, considerando a compatibilidade do objeto com a capacidade operacional usual do mercado regional.

8.2 Integração de Soluções e Responsabilidade Técnica

As obras e serviços comuns de engenharia voltados à infraestrutura urbana e rural exigem planejamento integrado, execução coordenada e garantia unificada, uma vez que as etapas construtivas apresentam interdependência técnica e sequencial, envolvendo preparo do subleito, execução de base e sub-base, pavimentação, drenagem e acabamentos complementares.

A contratação de um único prestador permite que todas as etapas sejam conduzidas sob uma mesma gestão técnica, evitando conflitos de escopo, sobreposição de atividades, incompatibilidades executivas e lacunas de responsabilidade entre fornecedores distintos.

8.2. Eficiência Administrativa e Redução de Riscos

A centralização da contratação reduz significativamente a complexidade de fiscalização da prestação de serviços, os prazos de tramitação e os custos administrativos. Além disso, minimiza os riscos de inadimplemento, atrasos e incompatibilidades técnicas entre serviços complementares, que são comuns em contratações fragmentadas, situações especialmente críticas em intervenções de infraestrutura viária executadas sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços.

8.3. Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica

8.3.1 A contratação por meio de único prestador de serviços para execução das atividades de infraestrutura assegura à Administração Pública maior controle técnico e operacional quanto ao cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), DER (Departamento de Estradas de Rodagem) e demais regulamentos pertinentes. Tal medida contribui para garantir a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas, bem como a conformidade com os padrões técnicos exigidos pela engenharia.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.3.2 Os serviços contemplados compreendem atividades de obras e serviços comuns de engenharia,, incluindo preparo e regularização do subleito, execução e recomposição de base e sub-base, implantação e recuperação de pavimentos, execução de guias e sarjetas, drenagem superficial, remendos e tapa-buracos, além da construção e adequação de passeios públicos, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo.

8.3.3 A contratação em lote único possibilita a execução integrada e coordenada das atividades, promovendo padronização técnica, maior eficiência na fiscalização contratual, simplificação da gestão administrativa e responsabilização objetiva da contratada por eventuais falhas, inconformidades ou vícios de execução, garantindo maior segurança jurídica e operacional à Administração Pública.

8.4. Adequação ao Mercado e Capacidade Técnica

Embora o fracionamento do objeto possa, em tese, ampliar o número de participantes, verificou-se, a partir do levantamento de mercado realizado no ETP, que existem empresas com capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto, sendo prática comum no setor de infraestrutura a contratação integrada desses serviços.

Assim, o lote único não restringe indevidamente a competitividade, mas assegura maior eficiência técnica e operacional, considerando a natureza integrada das intervenções.

8.5. Vantajosidade Econômica e Sustentabilidade

A contratação por lote único permite economias de escala, maior previsibilidade de custos e melhor planejamento financeiro, especialmente em contratações realizadas por Sistema de Registro de Preços. Além disso, favorece a adoção de soluções técnicas padronizadas e sustentáveis, reduzindo retrabalhos, deslocamentos operacionais e desperdícios de materiais, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A execução obras e serviços comuns de engenharia destinados à melhoria da infraestrutura urbana e rural pode apresentar riscos ambientais potenciais relacionados ao descarte inadequado e à sua produção. Além disso, a produção do CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente – asfalto) pode ter um impacto ambiental, dependendo das técnicas de fabricação empregadas.

9.2 A natureza do objeto apresenta potenciais impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados à execução de intervenções em vias públicas urbanas e rurais, transporte e armazenamento de insumos, bem como ao manejo e destinação final dos resíduos gerados durante a execução contratual.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.3 Entretanto, os impactos negativos são mitigáveis, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e boas práticas de gestão de resíduos, incluindo:

- a) Adoção de fornecedores que cumpram as exigências legais relativas à logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b) Exigência de descarte ambientalmente correto de materiais e equipamentos inservíveis, mediante comprovação documental;
- c) Utilização de insumos certificados, com atenção a padrões de sustentabilidade e eficiência energética, sempre que disponíveis no mercado.
- d) Previsão contratual de responsabilidade ambiental da contratada quanto ao transporte, armazenamento e descarte adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

9.4 Por outro lado, a contratação também gera impactos ambientais positivos e relevantes, pois a implantação de vias públicas com as devidas captações e destinação das águas pluviais, redução de processos erosivos, prevenção de assoreamento e mitigação de alagamentos diretamente para a preservação ambiental, além da recuperação funcional de áreas degradadas.

9.5 Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e justificáveis, sobretudo diante dos benefícios maiores associados à preservação de vidas humanas, do patrimônio público e da redução dos danos ambientais que poderiam advir de erosões e degradações provenientes de chuvas. A gestão contratual deverá, portanto, incluir cláusulas específicas voltadas à observância das normas ambientais, garantindo que os fornecedores cumpram sua responsabilidade socioambiental.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação fundamenta-se na legislação e normativos a seguir:

10.1.1 Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial as disposições relativas ao planejamento da contratação (arts. 23 e 40), às modalidades de licitação (art. 28, e definições do art. 6º) e ao Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86), que disciplina a formação e gestão de atas de registro de preços e a publicação da Intenção de Registro de Preços;

10.1.2 Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos), que autoriza e disciplina a atuação consorciada para compras e serviços de interesse comum dos entes federados, conferindo ao CIMBASP legitimidade jurídica para gerir a Ata de Registro de Preços;

10.1.3 Normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis (como por exemplo NR-23), além dos princípios constitucionais e administrativos (legalidade, economicidade, eficiência, transparência e isonomia) que orientam a opção pelo SRP, quando técnica e economicamente viável.

10.2. Assim, a contratação é juridicamente fundamentada e está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, previstos no art. 37



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato, o município interessado deverá manifestar interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, conforme portaria de regulamentação, protocolo de intenções e estatuto do CIMBASP.

11.2. Caberá ao CIMBASP conduzir o processo licitatório nos moldes da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o atendimento aos requisitos da contratação enumerados neste ETP, conforme previsto na legislação.

11.3. Ainda, deverá o CIMBASP verificar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da empresa vencedora, inclusive a regularidade fiscal, como condição essencial à contratação.

12. CONCLUSÃO

12.1. A contratação via licitação compartilhada pelo CIMBASP é viável, vantajosa e legalmente fundamentada. O ETP evidencia a adequação técnica e econômica da solução.

12.2. Este estudo técnico preliminar integra o processo de planejamento da contratação e está alinhado à legislação vigente e à governança consorcial do CIMBASP.

Varginha/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Equipe de Planejamento:

Ana Maria Barboni

João Carlos da Silva Junior

Caio Gabriel Batista